



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0307/2002 DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL A ALTERAR A LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2002 A FIM DE PERMITIR A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL NA SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2002 no item 05.09, que passa a ter a seguinte redação:

05 - EDUCAÇÃO

META	OBJETIVO	RECURSOS	VALORES
05.09 - Construção de Quadra Esportiva.	Construir junto a Escola Municipal da sede uma Quadra Esportiva para que os alunos desenvolvam a prática de esportes e educação física.	Próprios	R\$ 35.000,00

Art. 2º - Revoga-se a Lei Municipal nº 0288 de 11 de julho de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 24 de outubro de 2002.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal de Administração

“Doe Órgãos. Doe Sangue: Salve Vidas.”